SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.090 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

EMENTA: - Aprova o Curso de Especialização em Pla nejamento de Ensino.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 21 de fevereiro de 1984, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Planejamento de Ensino, de responsabilidade do Serviço de Planificação e Pesquisa em Educação, do Centro de Educação, tendo por objetivo geral a capacitação dos participantes para o planejamento das atividades de suas respectivas disciplinas, observando todos os princípios teóricos do processo ensino-aprendizagem e os requisitos do planejamento didático; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 14.165/83.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Parã, em 21

de fevereiro de 1984.

Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

- 01. Título: Curso de Especialização em Planejamento de Ensino.
- 02. Coordenação e Execução: Serviço de Planificação e Pesquisa em Educa ção, do Centro de Educação.
- 03. Justificativa: Em consonância com os propósitos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior (PADES) da URPA, o Serviço de Planificação e Pesquisa em Educação (SPE), do de Educação, vem desenvolvendo inúmeras atividades de apoio aos docentes e discentes desta Universidade, visando oferecer disci plinas básicas e complementares ao planejamento de ensino, possibi litando, assim, uma melhor atuação do docente no processo de ensino -aprendizagem.

04. Objetivos:

4.1. Geral: Os participantes do Curso deverão ser capazes de plane jar as atividades de suas respectivas disciplinas, obser servando todos os princípios teóricos do processo ensino-apren dizagem e os requisitos do planejamento didático.

4.2. Específicos:

- Analisar as correntes atuais da filosofia da educação brasi leira.
- Analisar as teorias do processo ensino-aprendizagem.
- Selecionar e utilizar métodos e técnicas de ensino-aprendiza gem.
- Elaborar e utilizar recursos instrucionais em situação de en sino-aprendizagem.
- Analisar a estrutura e organização da Universidade Brasileira.
- Distinguir e caracterizar as fases do planejamento didático e elaborar um plano de ensino.

05. Processo Técnico-Pedagógico

5.1. Regime Didático: O Curso de Especialização em Planejamento Ensino estrutura-se em módulos, subdivididos em disciplinas básicas e específicas, em um total de 360 horas, equivalente a 19 créditos.

5.1.1.	Disciplinas Básicas:	CH	CR
	a) Filosofia da Educação Brasileira	30	02
	b) Teorias do Ensino e Aprendizagem	45	03
	c) Legislação e Organização do Ensino Superior	30	02
5.1.2.	Disciplinas Específicas:	СН	CR

5.1.2. Disciplinas Específicas:

a) Métodos e Técnicas de Ensino e Recursos
Auxiliares 45 02
b) Planejamento de Ensino 180 09
c) Trabalho de Conclusão 30 01

5.2. Metodologia de ensino: Os métodos e técnicas de ensino a serem adotados no Curso ficará a critério do professor de cada disciplina podendo ser sob a forma de exposição oral, estudo em grupo, estudo dirigido, seminário, estudo modularizado e outros.

5.3. Avaliação da aprendizagem:

- 5.3.1. A avaliação da aprendizagem será baseada em provas, trabalhos de grupo, trabalhos individuais, e outras atividades que serão desenvolvidas em cada disciplina.
- 5.3.2. A aferição de conceitos observará as normas vigentes no Regimento Geral da UFPA, no que se refere a escala de avaliação, a saber:

SR - Sem Rendimento (Zero)

M - Mau (Um)

I - Insuficiente (Dois)

R - Regular (Três)

B - Bom (Quatro)

E - Excelente (Cinco)

- 5.3.3. Será considerado aprovado o aluno que preencher os se guintes requisitos:
 - a) Obtiver frequência igual ou superior a noventa por cento (90%) em cada disciplina;
 - b) em cada disciplina, obtiver o conceito final igual ou superior a "R" (Regular);
 - c) obtiver no Trabalho de Conclusão de Curso o conceito igual ou superior a "R" (Regular);
 - d) obtiver no conjunto das disciplinas, dezenove (19) créditos, perfazendo o total de trezentos e sessenta (360) horas.
- 5.3.4. O aluno que não for aprovado em uma disciplina não rece berá o Certificado e será considerado "ouvinte" do Cur so.

5.4. Corpo Docente:

- a) Profa. Maria Neuza Monteiro
- b) Profa. Emília de Fátima Lobato Lima



- c) Prof. Nelson de Figueiredo Ribeiro
- d) Profa. Maria Cleyde Teixeira Sizo
- e) Profa. Maria de Nazaré Gomes da Silva

5.5. Regime Acadêmico:

- 5.5.1. O Curso oferecerá quarenta (40) vagas que deverão ser preenchidas pelos docentes da Universidade Federal do Pará e de outras Instituições que participaram do Curso de Aperfeiçoamento em Planejamento do Ensino.
- 5.5.2. A seleção dos candidatos será efetivada pelo Serviço de Planificação e Pesquisa em Educação tendo por base os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição.
 - b) "Curriculum vitae".
 - c) Diploma do Curso de Graduação.
 - d) Certificado ou Atestado do Curso de Aperfeiçoamento de Ensino.
- 5.6. Controle Didático-Pedagógico: A Coordenação do Curso ficará a cargo do Serviço de Planificação e Pesquisa em Educação. O Curso terá um Colegiado que será constituido do Coordenador, um representante docente e um representante discente e respectivos suplentes.

06. Cronograma:

- a) Período de negociação do projeto: 22 de abril a 29 de maio
- b) Divulgação: O1 a 26 de junho
- c) Inscrição: 01 de julho a 11 de agosto
- d) Seleção: 12 de agosto
- e) Comunicação da seleção: 13 e 14 de agosto
- f) Início do Curso: 17 de agosto de 1981
- g) Término do Curso: 28 de janeiro de 1982
- 07. <u>Financiamento</u>: O Curso será financiado inteiramente pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), sem ônus, portanto, para a Universidade Federal do Pará.